

DESPACHO - ERRATA

Várzea Paulista, 07 de abril de 2.021.

Às licitantes,

Pregão Eletrônico nº 11/2021

Processo nº 970/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS, FUNÇÕES PÚBLICAS, ESTÁVEIS, TERCEIROS, CEDIDOS, CONTRATADOS, AGENTES POLÍTICOS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA, E DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA - FUSSBE, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, COM A PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA OU POSTO BANCÁRIO JUNTO AO PAÇO MUNICIPAL.

No Anexo IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO do processo em comento, especificamente na cláusula sexta, foi verificado a necessidade de RETIFICAÇÃO da mesma:

Sendo assim, onde se lê:

6.1. O valor ofertado pela CONTRATADA deverá ser pago em moeda corrente nacional, em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato a ser depositado em conta bancária a ser indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA conforme Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Agora, **leia-se:**

6.1. O valor ofertado pela CONTRATADA deverá ser pago em moeda corrente nacional, em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato a ser depositado em contas bancárias a ser indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA e pelo FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA - FUSSBE**, conforme Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Certa da compreensão de todos os licitantes.

Atenciosamente,

Mayara Cristina Lopes dos Santos
Assessora para Legislação Aplicada ao Setor Público